



ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A

ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE COIMBRA

E A

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO



A Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, adiante designada por APCC, representada pelo seu Presidente da Direção, Antonino Chagas Silvestre, como primeiro outorgante e a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, adiante designada por ADCMMM, representada pelo seu Presidente da Direção, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, como segundo outorgante, celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego compromete-se a colaborar no desenvolvimento do Projeto “Coimbra a Brincar”, marca registada, um projeto da iniciativa da APCC, que pretende celebrar o Dia Internacional do Brincar e contribuir para a afirmação desta atividade como fonte de prazer, alegria e aprendizagem, com reflexos na saúde física e mental, em todas as idades. Todas as atividades desenvolvidas em parceria, de carácter lúdico, são oferecidas à cidade e a todos quantos queiram participar, de forma inteiramente gratuita e de acesso livre. Conscientes de que o ato lúdico, além do bem estar que proporciona às pessoas, as ajuda a desenvolver globalmente, o projeto tem ainda como objetivos:

- defender e promover o direito de brincar, reconhecido no artigo 31.º da Convenção sobre os direitos da criança;
- promover o brincar intergeracional
- proporcionar espaços e tempos para brincar

CLÁUSULA SEGUNDA

(Deveres dos Outorgantes)

- a) 1 – No âmbito da execução das ações conjuntas estabelecem-se os seguintes compromissos: O 1.º Outorgante assume a responsabilidade: da Organização do Evento; dos concursos e dos pedidos de patrocínio para os mesmos; da

obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias, junto da CMC no âmbito deste projeto e da facilitação de contactos entre todos os parceiros.

- b) O 1.º Outorgante, compromete-se a apoiar o 2.º Outorgante, facilitando a comunicação, respondendo a dúvidas e pedidos de informação, apoiando e colaborando, sempre que possível, na resolução de dificuldades encontradas antes e durante o evento.
- c) O 2.º Outorgante agilizará procedimentos e decisões, de forma a permitir resposta atempada aos pedidos feitos pela Organização do projeto e designará o(s) colaborador(es) que poderá(ão) participar no desenvolvimento das ações a promover no âmbito do projeto "Coimbra a Brincar". Este(s) colaborador(es) deverão participar nas reuniões programadas para o efeito bem como responder aos pedidos feitos pela organização na programação/organização do evento.
- d) O 2.º Outorgante assume os encargos inerentes à sua participação no evento.
- e) O 2.º Outorgante disponibiliza-se para colaborar na divulgação do projeto, por todos os meios ao seu alcance – páginas institucionais, redes de comunicação (nomeadamente o facebook), mailing lists, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O presente Acordo de Colaboração produz efeitos desde a data da sua assinatura e, manter-se-á em vigor, enquanto nenhum dos outorgantes solicitar a sua rescisão.

Celebrado livremente e aceite por ambas as partes signatárias, o presente Acordo de Colaboração foi assinado no dia 21 de maio de 2018 sendo exarados dois exemplares, autenticados com o carimbo de cada uma das Entidades envolvidas, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

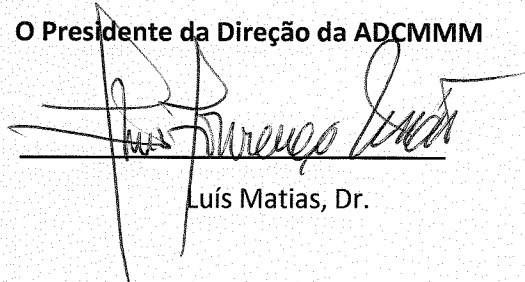
O Presidente da Direção da APCC



Antonino Silvestre, Dr.



O Presidente da Direção da ADCMMM



Luís Matias, Dr.